



Documento Assinado Digitalmente por: EZI...
 Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/...



RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
ANEXO III -B
CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA(4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	R\$ 470.855,82	R\$ 102.787,60	R\$ 102.787,60	R\$ 7.253,74	R\$ 95.533,86	R\$ -	20/02/2020	23/01/2020; 20/02/2020; 10/03/2020
FEVEREIRO	R\$ 641.664,81	R\$ 140.315,29	R\$ 140.315,29	R\$ 8.500,58	R\$ 131.814,71	R\$ -	20/03/2020	20/03/2020; 24/03/2020; 09/04/2020
MARÇO	R\$ 662.746,55	R\$ 144.944,83	R\$ 144.944,83	R\$ 9.833,88	R\$ 135.110,95	R\$ -	20/04/2020	20/04/2020; 03/11/2020; 01/04/2020
ABRIL	R\$ 671.634,98	R\$ 146.903,09	R\$ 146.903,09	R\$ 14.969,30	R\$ 132.254,91	R\$ -	20/05/2020	04/05/2020; 26/06/2020
MAIO	R\$ 668.921,49	R\$ 146.192,28	R\$ 146.192,28	R\$ 15.387,46	R\$ 130.804,82	R\$ -	20/06/2020	29/05/2020; 19/06/2020; 22/06/2020
JUNHO	R\$ 660.891,07	R\$ 144.741,15	R\$ 144.741,15	R\$ 14.474,53	R\$ 130.519,98	R\$ -	20/07/2020	30/06/2020; 20/07/2020
JULHO	R\$ 681.056,79	R\$ 148.957,61	R\$ 148.957,61	R\$ 13.812,63	R\$ 135.144,91	R\$ -	20/08/2020	03/08/2020; 20/08/2020
AGOSTO	R\$ 737.794,93	R\$ 161.429,99	R\$ 161.375,96	R\$ 12.289,49	R\$ 149.086,47	R\$ -	20/09/2020	01/09/2020; 18/09/2020
SETEMBRO	R\$ 743.197,99	R\$ 162.628,66	R\$ 162.628,66	R\$ 15.245,18	R\$ 147.383,48	R\$ -	20/10/2020	02/10/2020; 20/10/2020
OUTUBRO	R\$ 751.232,02	R\$ 164.396,15	R\$ 164.396,15	R\$ 15.246,08	R\$ 149.150,07	R\$ -	20/11/2020	04/11/2020; 20/11/2020
NOVEMBRO	R\$ 753.426,30	R\$ 164.878,89	R\$ 164.878,89	R\$ 15.198,46	R\$ 149.680,35	R\$ -	20/12/2020	30/11/2020; 16/12/2020; 18/12/2020
DEZEMBRO	R\$ 756.794,27	R\$ 165.620,70	R\$ 165.620,70	R\$ 12.136,36	R\$ 153.484,34	R\$ -	20/01/2021	23/12/2020; 10/02/2021
13º SALARIO	R\$ 520.022,34	R\$ 114.165,01	R\$ 114.165,01	R\$ 3.511,25	R\$ 110.720,10	R\$ -	20/12/2020	18/12/2020
TOTAL	R\$ 8.720.239,36	R\$ 1.907.961,25	R\$ 1.907.907,22	R\$ 157.858,94	R\$ 1.750.688,95	R\$ -		



RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO III-C

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento (7)

Termo de Parcelamento nº 620309504, de 27/05/2013.

Contribuições do ente (8): R\$ _____

Acrescimos legais (10): R\$ _____

Total confessado: R\$ 7.395.780,57

Número total de parcelas: _____

Data de vencimento de cada parcela: Até o ultimo dia útil de cada mês

Índice de atualização legal (11): _____

Origem da dívida: _____

Contribuições dos segurados (9): R\$ _____

Discriminação dos Pagamentos

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
SALDO DA DÍVIDA EM 31/12/2019			R\$ 6.368.782,83
78	10/01/2020	R\$ 27.843,70	R\$ 6.340.939,13
79	10/02/2020	R\$ 27.843,70	R\$ 6.313.095,43
80	10/03/2020	R\$ 27.843,70	R\$ 6.285.251,73
81	09/04/2020	R\$ 30.120,65	R\$ 6.255.131,08
82	08/05/2020	R\$ 30.120,65	R\$ 6.225.010,43
83			R\$ 6.225.010,43
84			R\$ 6.225.010,43
85	10/08/2020	R\$ 30.120,65	R\$ 6.194.889,78
86	10/09/2020	R\$ 30.120,65	R\$ 6.164.769,13
87	09/10/2020	R\$ 30.120,65	R\$ 6.134.648,48
88	10/11/2020	R\$ 30.120,65	R\$ 6.104.527,83
89	10/12/2020	R\$ 30.120,65	R\$ 6.074.407,18
Total		R\$ 294.375,65	R\$ 6.074.407,18
SALDO DA DÍVIDA EM 31/12/2020			R\$ 6.074.407,18



NOTAS DOS ANEXOS III-A, III-B, III-C

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral;

Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

Nota 4: Valor repassado ao INSS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias à Receita Federal do Brasil, prevista na legislação do RGPS;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) ao INSS;

Nota 7: Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;

Nota 8: Contribuições devidas pela Entidade Federativa e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

Nota 9: Contribuições dos segurados descontadas e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

Nota 10: Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;

Nota 11: Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado.